1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 107.2026 ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA LUMICON SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021.***.***-79[1] e portador do RG Nº 224******23[1], doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa LUMICON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.883.682/0001-05, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 732, Ed. Pátio Center, Sala 04, Centro, CEP: 65.550-000. São Bernardo - Ma, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srª Barbara Victoria Meneses Alvares, inscrita no CPF Nº 616.***.***-35, têm, entre si, ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR 25% E PRAZO AO CONTRATO Nº 107.2026, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3917.10.01,** Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1. 1º Termo aditivo da Contratação de empresa especializada na RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL ENTRE POVOADO CAJARANA E POVOADO BEM-POSTA, no Município de Presidente Sarney/MA.

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DO VALOR

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA DECIMA QUINTA** onde prever alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

2.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Conforme planilha abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		12.915,65	7,60 %

1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	154,04	6.161,60	2,62 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88	37,65	3.313,20	1,40 %
1.3	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1,25	325,38	406,73	0,30 %
1.4	010115	CAEMA	ALMOXARIFADO / DEMAIS ESCRITÓRIOS / DEPÓSITO FECHADO (DP0101 - 09/10/11)	m²	6,25	485,46	3.034,13	1,37 %
2			**TERRAPLENAGEM**		**1**		**63.664,90**	**36,83 %**
2.1	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	3.812,42	0,47	1.791,84	1,34 %
2.2	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	451,23	15,15	6.836,13	3,50 %
2.3	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.287,33	2,74	6.267,28	3,20 %
2.4	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	451,23	11,91	5.374,15	2,85 %
2.5	104739	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	200,25	99,16	19.856,79	13,49 %
2.6	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.084,75	2,74	2.972,22	1,52 %
2.7	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	7.561,21	2,72	20.566,49	10,94 %
3			**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		**1**		**57.572,22**	**30,63 %**
3.1	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	761,71	2,98	2.269,90	1,71 %
3.2	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.490,31	2,74	31.483,45	16,06 %
3.3	96388	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	1.006,12	8,71	8.763,31	4,64 %
3.4	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2.031,25	0,52	1.056,25	0,80 %
3.5	96388	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	1.607,27	8,71	13.999,32	7,42 %
4			**DRENAGEM**		**1**		**32.152,87**	**24,94 %**
4.1	90099	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	216,03	16,00	3.456,48	1,65 %
4.2	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	24,5	227,73	5.579,39	3,98 %
4.3	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	4,5	440,73	1.983,29	1,41 %

4.4	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	31,75	5,83	185,10	0,10 %
4.5	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	4,28	186,47	798,09	0,52 %
4.6	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	49,59	14,91	739,39	0,32 %
4.7	2003983	SICRO3	Tubo PEAD para drenagem - D = 400 mm - fornecimento e instalação	m	4,5	165,71	745,70	0,59 %
4.8	2003986	SICRO3	Tubo PEAD para drenagem - D = 600 mm - fornecimento e instalação	m	7,5	398,76	2.990,70	2,36 %
4.9	2003988	SICRO3	Tubo PEAD para drenagem - D = 800 mm - fornecimento e instalação	m	7,5	598,17	4.486,28	3,54 %
4.10	2003990	SICRO3	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.000 mm - fornecimento e instalação	m	7,5	1.048,45	7.863,38	6,22 %
4.11	0804061	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1	371,87	371,87	0,26 %
4.12	0804377	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	1	1.102,49	1.102,49	0,76 %
4.13	0804385	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	1	1.850,73	1.850,73	1,27 %
					Total Geral		**R$ 166.305,64**	

3ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)

3.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato mencionado onde justifique que o prazo de vigência contratual de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal Nº 14133/2021.

3.2. A vigência deste 1º Termo Aditivo será de igual teor de prazo 60 (sessenta) dias

4ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
PROJETO/ATIVIDADE: 1 047 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS NO MUNICIPIO.
ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.749 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS (EXERC. CORRENTE); 1.700 OUTRAS TRANSFERÊNIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO (EXERC CORRENTE); 1.701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO (EXERC CORRENTE).

5ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 1º Termo Aditivo.

6ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 1º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 1º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 21 de julho de 2026.

ELIOENAY SILVA LIMA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025
CONTRATANTE

BARBARA VICTORIA MENESES ALVARES:61682669335

LUMICON SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 41.883.682/0001-05
Barbara Victoria Meneses Alvares
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº_____
02._____
CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 014/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora pública municipal LAUDECY DE JESUS PEREIRA. O Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Manoel Araújo Fernandes Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 167 de 25 de março de 2011, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, na Lei Municipal nº 346/2026, Lei Municipal nº 347/2026 e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 012/2026. RESOLVE: Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, à servidora LAUDECY DE JESUS PEREIRA, matrícula nº 302929008-2, inscrita no CPF 518.274.412-91, efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (A.O.S.D.), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos calculados sob média proporcional, nos termos dos o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 17º, redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 167/2011 de 25 de março de 2011 e Legislação Municipal vigente, conforme a seguinte discriminação: I. Vencimento base: R$ 1.621 (mil seiscentos e vinte um reais); II. Adicional de Tempo de Serviço (20%): R$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro e vinte centavos). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Manoel Araújo Fernandes Júnior Diretor Geral – IPPS

Publicado por: Manoel Araújo Fernandes Júnior

Código identificador: yfsqab4siq720260910160920

PORTARIA Nº 013/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 013/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 Concessão de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal MARIA LUCECI FONSECA PEIXOTO O Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Manoel Araújo Fernandes Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 167 de 25 de março de 2011, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, na Lei Municipal nº 346/2026, Lei Municipal nº 347/2026 e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 011/2026. RESOLVE: Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora MARIA LUCECI FONSECA PEIXOTO, matrícula nº 1019830981, inscrita no CPF 844.983.233-00, efetiva no cargo de Professor Nível IV – Ref. 09, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º, I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, submetidos ao artigo 40, §§ 2º e 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 16, § 2º, da Lei Municipal nº 185/2012 (Estatuto do Magistério) c/c o art. 57, V, da Lei Municipal nº 22/1998 (Estatuto dos Servidores), conforme a seguinte discriminação: I. Vencimento base: R$ 3.762,22 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos); II. Complemento Piso Nível IV: R$ 475,88 (quatrocentos e setenta e cinco e oitenta e oito centavos); III. Gratificação de Atividade de Magistério (45%): R$ 1.693,00 (um mil e seiscentos e noventa e três reais); IV. Adicional de Tempo de Serviço (25%): 940,56 (novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Manoel Araújo Fernandes Júnior Diretor Geral – IPPS

Publicado por: Manoel Araújo Fernandes Júnior

Código identificador: rzhf6snttez20260910160916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha do Segundo Termo Aditivo de Valor, referente a Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2025, Contrato nº 107/2026. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 107/2026, firmado em 01 de setembro de 2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa LUMICON SERVIÇOS LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R$ 131.902,73 (Cento e trinta e um mil, novecentos e dois reais e setenta e três centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21.; c) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; d) Processo de Referencia 2025.3917.10.01 e) Data de Assinatura 01/08/2026; f)Signatários: pelo Contratante; Elioenay Silva Lima - Secretaria Municipal de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - LUMICON SERVIÇOS LTDA.

Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal
Código identificador: 3qt8melgefa20260910100948